



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/001-40

Praça São Pedro, s/n - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1972 - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 99 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM
SANTA RITA DE CÁSSIA PELO FALECIMENTO
DO SENHOR ACIR DE SOUZA GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do conceituado comerciante do ramo de Farmácia e ex-vereador do município de Santa Rita de Cássia-BA, o senhor **Acir de Souza Guedes**;

CONSIDERANDO a perda de um homem de caráter ilibado que prestou inestimáveis serviços ao município tendo exercido seus valorosos trabalhos de forma digna e honesta;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santarritense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela imensurável perda;

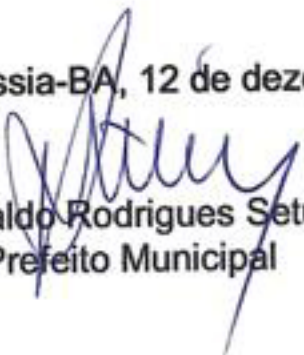
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público santarritense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Santa Rita de Cássia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor Acir de Souza Guedes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei.

Santa Rita de Cássia-BA, 12 de dezembro de 2019


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal